



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT**  
**085.2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**085/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA**  
**DE BENEFÍCIOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 085/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71%<sup>1</sup>** conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>**

Item	Descrição resumida do item	Valor total 3º Aditivo	Valor total reajustado 4º Aditivo
01	MANUTENÇÃO	36.466,40	<b>37.819,30</b>
02	ABASTECIMENTO	29.173,12	<b>30.255,44</b>
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	936,10	<b>970,82</b>

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>

<sup>2</sup> Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT**  
**085.2021**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 69.045,56 (sessenta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Unico: Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.129.2012.2746 Manutenção da Gerência Tributária

Fonte: 1500

33.90.30.00 Material de Consumo - Ficha 241

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 244

04.123.2012.2048 MANUT. SEC. MUN. DE FINANÇAS

Fonte: 1500

33.90.30.00 Material de Consumo - Ficha 222

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 226

**5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024.

**MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Finanças

---

**LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**

Representante Legal Da Contratada